



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DA AERONÁUTICA**



**AUDITORIA INTERNA**

**PARECER SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
(Referente à Prestação de Contas de 2022)**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DA AERONÁUTICA**

Parecer nº 1/601/2023

Rio de Janeiro, 30 de março de 2023.

Assunto: Parecer sobre a Prestação de Contas Anual da CFIAe - 2022.

**1. OBJETIVO**

O presente Parecer é elaborado com vistas a atender ao disposto no "CAPÍTULO IV - DO PARECER DA AUDITORIA INTERNA", Artigos 15 a 17, da Instrução Normativa N° 5, de 27 de agosto de 2021, da Controladoria-Geral da União (IN CGU N° 5/2021), que estabelece às Unidades de Auditoria Interna Singulares (AUDIN) da Administração Indireta do Poder Executivo Federal, neste caso, à Auditoria Interna da CFIAe (AUDI), o dever de emitir Parecer sobre a Prestação de Contas Anual da Autarquia.

**2. AVALIAÇÃO**

Conforme previsto no Art. 16, da IN CGU N° 5/2021, o Parecer deve expressar a opinião geral da AUDIN, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do Plano Anual de Auditoria Interna para o ano de 2022 (PAINT 2022), sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela Autarquia, para fornecer segurança razoável quanto aos seguintes aspectos:

- a) aderência da Prestação de Contas aos normativos que regem a matéria;
- b) conformidade legal dos atos administrativos;
- c) processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; e
- d) atingimento dos objetivos operacionais.

**2.1 Aderência da Prestação de Contas aos Normativos**

O Auditor Interno da CFIAe procedeu à verificação da composição das peças que integram a Prestação de Contas Anual da Autarquia, relativa ao exercício de 2022, concluindo pela sua aderência ao disposto no Art. 8º, da Instrução Normativa N° 84, de 22 de abril de 2020, e ao Anexo da Decisão Normativa – TCU N° 198, de 23 de março de 2022.

**2.2 Conformidade Legal dos Atos Administrativos**

O Auditor Interno da CFIAe procedeu à verificação da conformidade dos Atos Administrativos praticados, durante o exercício de 2022, concluindo pela legalidade dos mesmos perante aos normativos pertinentes.

**2.3 Processo de Elaboração de Informações Contábeis e Financeiras**

O Auditor Interno da CFIAe procedeu à verificação das Demonstrações Contábeis e Financeiras da CFIAe, constatando que foram extraídas do Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI e que são constituídas pelos Balanço

Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e suas notas explicativas.

Tais Demonstrações foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei Nº 4.320/1964, do Decreto-Lei Nº 200/1967, do Decreto Nº 93.872/1986, da Lei Nº 10.180/2001, da Lei Complementar Nº 101/2000, das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e do Manual SIAFI.

No item "4 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS", da Prestação de Contas - Relatório de Gestão - Ano 2022, encontram-se todas as informações distribuídas nos Quadros Explicativos e nas Análises Situacionais do referido documento.

No mesmo documento, constam os Demonstrativos Contábeis e suas Notas Explicativas, os quais se encontram discriminados no item "6 ANEXOS E APÊNDICES", especificamente no "Quadro 28 – Demonstrações Contábeis exigidas pela Lei Nº 4.320/64 e Notas Explicativas".

#### **2.4 Atingimento dos Objetivos Operacionais**

O Auditor Interno da CFIAe procedeu à verificação quanto ao Atingimento dos Objetivos Operacionais, constatando que a supervisão das atividades planejadas é constantemente realizada através de prestações de contas regulares ao Conselho de Administração e acompanhamento do cumprimento de metas e prazos estabelecidos no PTA. Este é um resultado do trabalho conjunto entre a Assessoria de Governança, a Auditoria Interna e a Assessoria de Controle Interno da Autarquia.

Na Prestação de Contas - Relatório de Gestão - Ano 2022, nos itens "2.2.1. Descrição sintética dos objetivos do exercício", "2.2.2. Estratégia de atuação frente aos objetivos estratégicos" e "2.2.3. Formas e instrumentos de monitoramento da execução e resultados dos planos", constam as explicações sobre os indicadores de cada Objetivo Orgânico previsto para o exercício de 2022.

Complementarmente, ressalta-se que há, também, um item específico, "3. RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS", no qual foram incluídas as análises dos riscos relativos aos Objetivos Orgânicos constantes no PTA 2022, extraídos do Plano de Gerenciamento de Riscos, aprovado por meio da Portaria CFIAe Nº 24/SRH, de 7 de junho de 2022.

### **3. CONCLUSÃO**

Com base nos trabalhos de auditoria interna, previstos e executados no âmbito do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT 2022), e pertinentes exames realizados sobre os atos e fatos da gestão, verificou-se que os processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos instituídos pela Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica (CFIAe), constantes em seu Relatório de Gestão, referente ao exercício de 2022, atendem aos requisitos previstos no Art. 16, da IN CGU Nº 5/2021, estando conformes quanto à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; à conformidade legal dos atos administrativos; ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; e ao atingimento dos objetivos operacionais da Autarquia.

Consequentemente, conclui-se pela Regularidade das Contas da CFIAe, referentes ao Exercício de 2022, pois o respectivo Processo de Prestação de Contas foi apresentado, de forma tempestiva e aderente ao disposto no Art. 8º, da Instrução Normativa Nº 84, de 22 de abril de 2020, e ao Anexo da Decisão Normativa – TCU Nº 198, de 23 de março de 2022, tendo sido elaborado, considerando todos os aspectos relevantes estabelecidos na estrutura definida nos normativos vigentes.

  
WAGNER CALMON MONTEIRO Cel Int R/1  
Auditor Interno

